

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RECEBIMENTO DE EDITAL PREGÃO Nº 006/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – NAPAS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR” E “PROPOSTA COMERCIAL”: às 10:00 horas (horário local) do dia 29 de abril de 2016

NOME DA EMPRESA: _____

C.N.P.J Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

TELEFONE(S): (DDD) _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RECIBO

RECEBI O EDITAL ACIMA MENCIONADO.

EM: ____/____/2016

Nome:

OBS: Esta carta recebimento deverá ser preenchida e enviada pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br. O não preenchimento/encaminhamento do presente recibo desobriga a comissão/presidente de comunicar diretamente ao interessado eventuais alterações do edital.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PROCESSO N.º 016/2016

PREGÃO N.º 006/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, designado por meio da Portaria n.º 630/2014 de 08 de agosto de 2014, torna público que às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2016, na Sala de Reuniões desta Comissão, na Cidade de Camaragibe - PE, Av. Dr. Belmino Corrêa n.º 2340 – Timbi – Camaragibe-PE, fará realizar reunião para recebimento e abertura de documentação e propostas de preço dos interessados em participar do Pregão 006/2016, tendo como tipo de licitação a de menor preço global .

Este Pregão e Registro de Preços dele decorrente, reger-se-á pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002; subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria; e pelas condições estabelecidas neste edital.

1 - OBJETO

1.1 Este Pregão é exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – NAPAS**, em quantidades estimadas, conforme Anexos I e II que integram este Edital.

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Proposta;
- c) **Anexo III** - Declaração de Cumprimento do Inciso 23, Art. 7 – CF88;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de ME/EPP;
- e) Anexo V – Termo de credenciamento;
- f) **Anexo VI** – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- g) **Anexo IX** – Planilha de Custo

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

2.1 – As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 22.0604.4083.339039-21400 – Secretaria de Assistência Social.

2.2 – O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 71.459,33 (**Setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos**).

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

3.2. - Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Camaragibe.

3.4 - É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Camaragibe.

3.5 - Não poderá participar desta licitação, empresa com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

- 4.2. - O Credenciamento far-se-á por Procuração através de instrumento público ou particular, em cópia autenticada e do Anexo V – “Termo de Credenciamento”.
- 4.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 4.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com:
- 4.4.1 - Cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente da pessoa com poderes para representar a Empresa no Certame;
- 4.4.2 - Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa e suas alterações ou último contrato social consolidado;
- 4.4.3 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VI);
- 4.4.4 - As licitantes deverão no credenciamento, apresentar declaração informando que é MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) optante do Simples Nacional para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme Anexo IV.
- 4.5. - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, formular lances e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- 4.6. - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.7. - Os documentos de credenciamento juntamente com o Termo de Credenciamento (Anexo V), as Declarações de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VI); de ME/EPP (Anexo IV), serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 4.8. - A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:
- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo, www.portaldatransparencia.gov.br;
 - ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br, em “Sistemas”, no item “CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa” e “Consulta Requerido / Condenação”, selecionar esfera “TODOS(AS)”.
- 4.9. - A Documentação para participação neste certame poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 4.9.1.- A Autenticação pelo pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, fica condicionada à apresentação da referida documentação até o último dia útil imediatamente anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes, no horário das 8:30h às 13:30h.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A”- PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 RAZÃO SOCIAL: (Nome e CNPJ da licitante) NOME E TELEFONE DE CONTATO:	ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 RAZÃO SOCIAL: (Nome e CNPJ da licitante) NOME E TELEFONE DE CONTATO:
--	--

5.2. - A ausência dos dizeres, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá no momento da reunião/entrega dos envelopes, complementar ou corrigir as informações inexistentes.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “B” - Habilitação, no lugar do envelope “A” - Proposta, por falta de informação ou por indução ao erro decorrente de informações equivocadamente prestadas pelo licitante na parte externa dos envelopes, será aquela automática e novamente lacrado, sem análise pormenorizada de seu conteúdo, e rubricado o lacre por todos os presentes.

6 - CONTEÚDOS DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE “A” – PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada digitada e em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, rubricada e assinada por seu representante legal devidamente identificado, com a especificação completa do material ofertado, conforme Anexo II - Formulário “MODELO DE PROPOSTA”:

7.2 A proposta comercial, deverá conter os seguintes elementos:

7.2.1 Descrição detalhada dos serviços ofertados;

7.2.2 Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e e-mail.

7.2.3 Preço unitário e preço global, fixos e irredutíveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.2.3.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

7.2.3.2 Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.

7.2.3.3 Os preços unitários resultantes da proposta vencedora – não podem ser superiores aos preços estimados pela Prefeitura.

7.2.3.4 Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos;

7.2.4 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas; da data da abertura da sessão pública do pregão, ou da realização da sessão de lances, prevalecendo o evento que decorrer posteriormente, ressalvada a possibilidade do licitante estipular prazo maior, desde que expressamente constante de sua proposta de preço.

7.2.4.1 - Decorridos esses prazos sem a assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

7.2.5 - O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade Fiscalizadora/Gestora dos serviços;

7.2.5.1 – O pagamento de valores inferiores a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) poderá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do ateste da fatura, nos termos do § 3º, do art. 5º, da lei 8.666/93.

7.2.6 - **O prazo de entrega do(s) material(is) deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis**, após a assinatura do Termo de Contrato ou da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA / FORNECEDOR, na sede da Secretaria de Assistência Social ou em qualquer Unidade indicada pela Secretaria de Assistência Social, observando rigorosamente as especificações estabelecidas nos **Anexo I** – Termo de Referência.

7.2.7- Garantia e/ou validade: A contratada responderá administrativa, civil e criminalmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação brasileira de regência da matéria, inclusive, a que trata das relações de consumo.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

7.2.8 - Dados de seu representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja vencedor do certame:

- a) Nome;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Nacionalidade;
- e) Estado Civil;
- f) Profissão;
- g) Endereço de Pessoa Física.

Número da contra corrente da Pessoa Jurídica:

- a) Banco (nome e número);
- b) Agência;
- c) Operação;
- d) Conta e Dígito.

7.2.9 Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

7.3. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza a dúvida ou diversidade de julgamento.

7.4 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional.

7.4.1 Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, serão feitas por escrito, via fac-símile, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4.2 Nesta situação, o licitante poderá recusar a prorrogação de proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço **global**, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 7.1. E seguintes;

7.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de inviabilizar o julgamento;

7.6.3. que impuserem condições adversas ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.7. Serão DESCLASSIFICADOS os lances finais, e na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo Município de Camaragibe.

7.7.1 Os preços unitários resultantes da proposta vencedora não podem ser superiores aos preços estimados pela Prefeitura.

8 - ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.3 a 8.8.

8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 23 do edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no subitem 9.16:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

8.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.8.2;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.3.1. Contrato Social, Registro Comercial ou Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes

8.4 Regularidades Fiscais

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

8.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei; expedida pela Secretaria da Receita Federal, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por se tratar de emissão em conjunto.

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e do Município em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND.

8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.7. A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá em inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.8. As provas de regularidade deverão ser apresentadas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

b) Prova de regularidade relativa a dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho através da CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) podendo requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou do CNPJ.

8.4.9. A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 147/14 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

8.4.9.1 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do Pregoeiro, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.5. Qualificação Técnica

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

8.5.1 Apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido, de forma satisfatória, produto de segurança ou sinalização, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

8.5.2 O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões), contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos dos produtos fornecidos pela licitante.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 03 (três) meses contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional.

8.6.2.3 As empresas deste certame enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por contador, constando nome completo e registro profissional referente ao último exercício social exigível.

8.6.2.4. A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante apresentação de Capital mínimo de 10% do valor final ofertado.

8.6.2.5 A empresa que apresentar valor menor que o capital mínimo, será considerada INABILITADA.

8.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para o cumprimento deste subitem, os Licitantes deverão apresentar:

8.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).

8.8 DA VALIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.8.1 A validade dos documentos e certidões, em regra, será aquele estipulado em Lei e expressa no documento/certidão.

8.8.2 Nos casos em que a validade da documentação não esteja expressa, a comissão considerará prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, podendo, ainda, diligenciar junto ao Órgão emissor.

8.8.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, e obedecendo a ordem sequenciada em edital, de modo a facilitar sua análise.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. Os interessados entregarão ao pregoeiro o Anexo V - Termo de Credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital, o Anexo VI - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, e em separado os envelopes: Envelope "A" - Proposta de Preços – e o Envelope "B" - Documentos de Habilitação, até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

9.1.1. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo VI estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

- 9.2. No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.
- 9.3. Após conferência do Termo de Credenciamento e da Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 9.4. Em seguida identificará a proposta de menor preço **global**, cujo conteúdo atenda às especificações do edital.
- 9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço **global** serão classificadas em ordem crescente.
- 9.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto e condição não atenda às especificações de acordo com o item 7, prazos e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 9.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos subitens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do subitem anterior, todos os licitantes com o mesmo menor preço **global** serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço **global**.
- 9.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequenciada, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço **global** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas
- 9.13. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade com a proposta escrita de menor preço **global** e os valores estimados para a licitação.
- 9.13.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre o preço unitário proposto na forma deste Edital.
- 9.16 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, ou ainda quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.4.2.
- 9.17. Considerado aceitável a proposta com menor preço **global**, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação de suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, desde que

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

este não implique em substituição da documentação, ou apresentação de nova documentação, diversa da inicialmente requerida em edital.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com menor preço **global**, será declarado vencedor.

9.19. Se o licitante desatender a alguma das exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Todos os documentos apresentados, constitutivos da proposta comercial e da documentação de habilitação, serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, de forma imediata e motivada. Aceita(s) a(s) intenção (ões) de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, através do fax (0**81) 2129-9588 ou Protocolo Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 A falta de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de habilitação - envelopes "B", serão devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes, ficando sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.25 A desistência ou não da apresentação da proposta no prazo estipulado, será entendida como recusa à assinatura do termo de contrato, ensejando a aplicação de penalidades de que trata o item 23. deste edital.

9.26. Encerrada a sessão pública de lances e/ou declarado à licitante vencedora, esta deverá apresentar ao pregoeiro a Proposta Comercial (Anexo II) por ela elaboradas, devidamente ajustadas ao (s) valor (es) unitário (s) e total (is) do lance vencedor, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo pregoeiro.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor menor preço **global**, encaminhando o processo para homologação à autoridade competente.

10.2. Caso haja recurso, será submetido a autoridade competente que decidirá sobre os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.3.1 Todas as despesas com transportes do(s) técnico(s) para acompanhamento da homologação, quando for o caso, correrão a expensas da Licitante.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da nota de empenho, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora.

11.2 - Fica impedida de ser contratada para o fornecimento do material objeto desta licitação a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no subitem 3.2. a 3.6.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

11.3 A recusa injustificada do adjudicatário em atender a solicitação do produto pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15. Deste Edital.

11.4 Quando o convocado não atender a solicitação no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, observados os direitos de preferência previstos neste Edital, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios negociar os preços e se acordado, tomar os demais procedimentos para contratação.

11.5 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.5.1 Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O(s) produto(s) fornecido(s) deverá(ão) ser entregue(s) com etiqueta de identificação do fornecedor visando comprovação da procedência do produto, com relação a possíveis defeitos de fábrica detectados pelo técnico da Secretaria de Assistência Social, não sendo admitido compor a peça do mobiliário com partes integrantes de diferentes fabricantes.,

12.2 O recebimento e aceitação do(s) produto(s) será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

12.2.1 - O(s) produtos(s) deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;

12.2.2- O(s) produtos(s) deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

12.2.3- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

12.3. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos/matérias fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

12.3.1 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

12.4 O recebimento e aceitação do(s) produtos será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4.1 O recebimento provisório produtos para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Secretaria de Assistência Social, no ato da entrega do(s) s no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ou qualquer outra Unidade indicada pela PMCG, ou local de origem em perfeitas condições de uso e segurança.

12.4.1.1 Se for constatada desconformidade dos produtos apresentado em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deve efetuar a troca dos produtos sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Camaragibe, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação;

12.4.1.1.1 Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso o(s) novo(s) produtos também seja(m) rejeitado(s), estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

12.4.1.1.2 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

12.4.2 O recebimento definitivo dos produtos será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

12.4.3 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

12.4.4 O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Secretaria de Assistência Social nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – A existência e a atuação da fiscalização pela Secretaria de Assistência Social, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à execução do objeto contratado.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste do responsável ou comissão pelo recebimento do material e, conseqüentemente, da liberação dos documentos hábeis de cobrança.

14.2 – Para execução do pagamento do que trata o subitem 14.1, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/fatura ou boleto correspondente, emitidos, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Assistência Social – Camaragibe/PE, CNPJ nº 08.260.663/0001-57, declaração expressa de que os valores emitidos em fatura deverão ser creditados em nome da empresa contratada/fornecedora, existente no banco tal (nome do banco), número tal (número do Banco no cadastro do BACEN), operação número tal (se for o caso), conta tal (número da conta-corrente, acompanhado do dígito verificador).

14.2.1 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente na Secretaria de Assistência Social, que somente atestará e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas. O responsável pelo setor informará ao gestor do contrato a execução de referido objeto contratual.

14.2.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Camaragibe.

14.3 – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da licitante vencedora, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no subitem 14.1, até a data do efetivo pagamento, conforme legislação vigente.

14.4 – O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da licitante vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Rec. Fed., Est. e Mun., além da Dív. União, FGTS, INSS), devidamente atualizada.

14.5 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da licitante vencedora.

15 - PENALIDADES

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da Nota de Empenho e a não assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, ensejarão:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor do(s) item(s) cotado(s);

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

15.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Camaragibe, pelo período de 05 (cinco) anos.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de fornecedores do Município de Camaragibe;

15.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.2.3;

15.2.3. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

15.2.4. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Camaragibe, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.2.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada, da garantia ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Camaragibe.

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15.5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.5.1. Desclassificação ou Inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.5.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Camaragibe, pelo período de 05 (cinco) anos.

16 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

16.1 – A Secretaria de Assistência Social poderá cancelar de pleno direito o presente certame, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social; e

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Secretaria de Assistência Social poderá, por despacho fundamentado e até a emissão do empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos administrativos abaixo relacionados caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de sua divulgação:

17.1.1 julgamento das propostas;

17.1.2 anulação ou revogação da licitação;

17.1.3 rescisão do contrato, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, etc.

17.1.4 aplicação de penalidades.

17.2 A intimação dos atos referidos nos subitens 17.1.1 a 17.1.3 - excluídos deste último as penalidades de advertência e multa de mora - será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

17.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta.

17.4 Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

17.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.

17.6 Os recursos devem ser entregues, de preferência em papel timbrado ou com logotipo da empresa, contra recibo no Departamento de Licitações; e conter obrigatoriamente, sob pena de não serem conhecidos:

a) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

b) nome e endereço da licitante;

c) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;

d) fundamentação do pedido;

e) instrumento público ou particular de Procuração ou Contrato Social, que credencie o peticionário na forma do subitem 4.3 e caput deste capítulo.

17.7 - Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitações, onde as licitantes poderão ter vistas aos autos.

17.8 - Interposto o recurso, dele será dada ciência, por escrito, aos demais licitantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.9 - Os recursos interpostos fora do prazo ou entregue em local diverso do indicado no preâmbulo deste Edital não serão conhecidos.

17.10 - Os recursos interpostos terão efeito suspensivo

17.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através da afixação da Ata de julgamento do(s) recurso(s) no quadro de avisos da Prefeitura; por meio de comunicação direta, por e-mail; ou ainda, por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições editalícias.

18.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

18.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

18.3.1 - Os documentos e certidões que não nominarem expressamente o seu prazo de validade, serão aceitos como válidos até o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

18.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

18.5 - Não serão aceitos documentos apresentados através de fax ou e-mail, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

18.7 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Prefeitura.

18.8 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.9 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

18.11 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial

18.11.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.12 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, o pregoeiro providenciará a sua destruição.

18.13 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

18.14 - Este Edital será fornecido pelo Departamento de Licitações a qualquer interessado, gratuitamente, através de e-mail, gravação de cd ou pendrive, fornecido pelo interessado.

18.14.1 Qualquer solicitação de reprografia do processo licitatório será obtido mediante comprovação de ressarcimento à prefeitura no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia, relativo ao custo efetivo de reprodução xerográfica da documentação fornecida (Art. 32, parágrafo 5º, Lei 8.666/93).

18.15 - Maiores esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pelo Departamento de Licitações e poderão ser obtidos até às 13:30 horas do dia 27/04/2016, mediante solicitação por escrito através do email: licitacaocamaragibe@camaragibe.pe.gov.br ou protocolada de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:30, no Departamento de Licitações sita Av Dr. Belmino Corrêa nº 2340 - 2º andar - Timbi - Camaragibe-PE - CEP 54768-000, Telefone/Fax: (81) 2129-9588, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

19 DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste Edital e do(s) futuro(s) contrato(s) que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do inciso I, do art. 102 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Camaragibe



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Camaragibe, 14 de abril de 2016

Almir Costa Ramos
Pregoeiro

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAPAS.
QUANTIDADE	ITEM 01 – 01 VEÍCULO DE PASSEIO.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016, ZERO QUILÔMETRO, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL (BICOMBUSTÍVEL) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE; TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; FABRICADO NO BRASIL; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS; MODELO BÁSICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CAVALOS; COR NEUTRA; AR CONDICIONADO; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, OBDECIDAS AS NORMAS LEGAIS; ENCOSTO DE CABEÇA – BANCOS DIANTEIROS E TRASEIRO; PORTA MALAS COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 400 LITROS (BANCOS NA POSIÇÃO NORMAL); AIRBAG DUPLO – MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS; TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM TODOS OS INTENSDE SÉRIE E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.
VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAPAS, AFINS DE SER ULTLIZADO NAS REALIZAÇÕES DE VISITAS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA.
PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 30 DIAS.
PRAZO DE GARANTIA	12 (DOZE) MESES, PARA PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDE AUTORIZADA EM TODO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.0604.4083.339039-21400
LOCAL DE ENTREGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ENDEREÇO: AV ERSINA LAPENDA Nº 107, TIMBI, CAMARAGIBE – PE.
ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE FISCALIZADORA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Camaraigibe, 25 de Janeiro de 2016.

SILVANEY SANTANA DA SILVA
Resp. pelo o Termo de Referência

EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA
Secretário de Assistência Social

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Usar timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS						
PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2016				PREGÃO PRESENCIAL: 006/2016		
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:						
CEP						
Fone/Fax:						
Email:						
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – NAPAS.						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	Aquisição de 01 (um) veículo, ano de fabricação/modelo 2016/2016, zero quilômetro, movido a gasolina/álcool (bicombustível) veículo de pequeno porte; tipo passageiro/automóvel; fabricado no brasil; capacidade para 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas; modelo básico; potência mínima de 100 cavalos; cor neutra; ar condicionado; película de proteção solar, obdecidas as normas legais; encosto de cabeça – bancos dianteiros e traseiro; porta malas com capacidade útil mínima de 400 litros (bancos na posição normal); airbag duplo – motorista e passageiro; freios abs; tapetes, protetor de cárter, direção hidráulica, com garantia mínima de 12 meses, com todos os itens de série e equipamentos obrigatórios e demais itens de segurança exigido pelo o código de trânsito brasileiro.		01		
VALOR TOTAL						
Valor global da proposta por extenso - R\$						
Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.						



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, no mínimo, para peças, serviços de manutenção e controle, contados do recebimento definitivo do veículo, com assistência técnica em rede autorizada em todo Brasil, fornecimento de livreto de garantia. Se, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando troca parcial ou total de alguma peça ou a devolução do veículo ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo extra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade Fiscalizadora/Gestora dos serviços.

PRAZO DE PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA / FORNECEDOR

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Camaragibe - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ENDEREÇO: AV ERSINA LAPENDA Nº 107, TIMBI, CAMARAGIBE – PE. de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O VENCEDOR:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Endereço de Pessoa Física:

Número da conta corrente de Pessoa Jurídica:

Banco (nome e número):

Agência:

Operação:

Conta e Dígito:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF 88

Processo: **016/2016**

Pregão: **006/2016**

Data: **29/04/2016**

Horário: **10:00**

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. _____, declaro, sob as penas da lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos..

Local e Data

Representante legal da empresa (nome, cargo, assinatura)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 006/2016 que:

- enquadra-se na condição de _____ (microempresa OU empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º, Inciso _____ (**I** se microempresa OU **II** se empresa de pequeno porte) da LC 147, de 07 de agosto de 2014, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do §4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 016/2016

Pregão Registro de Preços nº 006/2016

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Camaragibe em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTNCIA SOCIAL – NAPAS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com o Credenciamento, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).

Processo Administrativo nº 016/2016

Pregão Registro de Preços nº 006/2016

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que:

- atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sob pena de sujeição às penalidades previstas no **item 23** do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2016**.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

ANEXO VII

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL. MÉDIO	QT	VL. TOTAL
ITEM 01 – COTA PRINCIPAL				
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016, ZERO QUILOMETRO, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL (BICOMBUSTÍVEL) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE; TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; FABRICADO NO BRASIL; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS; MODELO BÁSICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CAVALOS; COR NEUTRA; AR CONDICIONADO; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, OBDECIDAS AS NORMAS LEGAIS; ENCOSTO DE CABEÇA – BANCOS DIANTEIROS E TRASEIRO; PORTA MALAS COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 400 LITROS (BANCOS NA POSIÇÃO NORMAL); AIRBAG DUPLO – MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS; TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM TODOS OS INTENS DE SÉRIE E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	71.459,33	01	R\$ 71.459,33
Valor Total				R\$ 71.459,33

Fonte: Cotação de preços – Diretoria de Compras.